

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 11.987/2015

DELEGA PODERES A SERVIDORES PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos termos do Parágrafo único do Artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Varginha,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para perante o Banco do Brasil S.A. e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, emitir cheque, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar dados, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferência/pagamentos exceto por meio eletrônico, sustar ou contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes em aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, autorizar pagamentos por carta, solicitar transferências por carta, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade da

**COORDENADORIA
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**

NOME : Antônio Silva

CPF : 009.389.476-72

CARGO: Prefeito Municipal

NOME : Wadson Silva Camargo

CPF : 005.861.796-58

CARGO: Secretário Municipal da Fazenda

NOME : Edson Gabriel Pereira

CPF : 238.826.896-68

CARGO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

NOME : Eder Jerônimo da Silva

CPF : 051.299.476-57

CARGO: TNS/Contador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 03 de março de 2015.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

